



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 670/2023

Publicação feita nesta data

13/07/23

O **Prefeito de São Simão**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência,

CONSIDERANDO:

- O Art. 91 – Da Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família** – ao servidor pode ser deferida licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro (a), pais, filhos, padrasto ou madrasta, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o primeiro grau civil mediante comprovação de Médico Oficial.
- O Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município deferindo o pedido;**

DECRETA:

Art. 1º. - Fica concedida a servidora **GELSINEIA COELHO LUZ** ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a prorrogação do prazo de mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo a sua remuneração.

Art. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, em São Simão, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de julho de 2023.


AILTON LOPES DE ARAÚJO
Prefeito Interino